PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo.

CONTRATADA: BLUSISTEM SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.809.414/0001-07, com sede na Rua Gustavo Budag, nº 657, sala 02, Bairro Velha, Blumenau/SC.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo tem por objeto o **aditamento do Contrato nº 030/2025**, para inclusão da aquisição e instalação de **01 Nobreak Senoidal 1500VA**, destinado ao sistema de controle de acesso/portas da sede da AMVE.

A medida decorre da necessidade de reforço da autonomia energética do sistema, diante das recorrentes quedas de energia que ocasionam desligamento de disjuntores e religamento manual, comprometendo a continuidade das atividades e a segurança operacional da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação administrativa constante do Processo Administrativo nº 105/2026, o nobreak previsto inicialmente possui autonomia de aproximadamente 8 horas, mostrando-se insuficiente para a demanda atual.

O equipamento ora aditado proporcionará autonomia superior a 24 horas, podendo chegar a aproximadamente 36 horas para funcionamento das portas, reduzindo riscos de interrupção prolongada do sistema de acesso e aumentando a segurança operacional da AMVE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente aditivo, acresce-se ao Contrato nº 030/2025 o valor de **R$ 6.830,00** referente ao fornecimento do **Nobreak Senoidal 1500VA**, conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado conforme as condições já previstas no contrato originário, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, boleto e validação pela gestora do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

A Cláusula Quarta do Contrato nº 030/2025 passa a contemplar, além dos valores já contratados, o acréscimo de **R$ 6.830,00**, referente ao Nobreak Senoidal 1500VA.

Permanecem inalteradas as demais condições de remuneração, forma de pagamento, fiscalização e validação previstas no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2025 que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra fundamento na Resolução AMVE nº 24/2024 e suas alterações, bem como nas disposições aplicáveis do contrato originário e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DAS ASSINATURAS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. As partes reconhecem a validade jurídica das assinaturas eletrônicas apostas por meio do sistema 1doc ou outro mecanismo de assinatura eletrônica adotado pela AMVE, nos termos do art. 10, §2º, da MP nº 2.200-2/2001 e do art. 6º do Decreto nº 10.278/2020, conferindo plena eficácia e executividade a este documento em meio digital.

Blumenau/SC, 29 de abril de 2026.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS	**BLUSISTEM SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**
Diretor Executivo - AMVE	

GESTORA DO CONTRATO

NAIR TEODORO MACHADO